

Instituto de
Assistência
dos Servidores
Públicos do
Estado de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

Instrução Normativa nº 168 de 25 março de/2021

Dispõe sobre a excepcionalização do prazo para protocolização dos Processos para a Revisão de Glosa, no período que especifica.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o cenário mundial de enfrentamento à Pandemia da COVID-19 instaurada em 11 de Março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando o Decreto nº 8.808 de 25 de novembro de 2016, que trata da obrigatoriedade da tramitação dos processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

Considerando o Processo SEI nº 20201186700196, em que a Controladoria Geral do Estado, encaminhou a Solicitação de Ação Corretiva - SAC nº 126/2020, em que solicitou a revogação da Portaria Normativa nº 29/2017 do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, devido ao descumprimento do Decreto nº 8.808/2016;

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 - PR, que revoga a Portaria Normativa nº 29/2017 - IPASGO, bem como a Ordem de Serviço nº 01/2021, que determinou a paralisação imediata da tramitação dos processos em meio físico no âmbito do Instituto;

Considerando que todos os procedimentos de Revisão de Glosa eram processados somente em meio físico dentro do Sistema Interno de Processos do IPASGO, e que as novas autuações foram suspensas a partir de 06 de Janeiro de 2021, até a presente data, ante a necessidade de equiparação dos Sistemas SIGA e SEI;

Considerando que as autuações dos Processos de Revisão de Glosa das Referências novembro e dezembro de 2020 e de janeiro e fevereiro de 2021 ficaram comprometidas com a suspensão das novas autuações e, para evitar prejuízos aos prestadores, a área responsável sugeriu a prorrogação dos prazos para as autuações dos processos pelo período de até 60 (sessenta) dias para Referências especificadas conforme Despacho nº 572/2021 – GENP, constante no Processo SEI 202100022003857;

Considerando ser necessária a excepcionalização do comando do 10º art. da Instrução Normativa nº 125/2014 -PR, o qual estabelece que o prestador tem até 30 (trinta) dias após o recebimento do demonstrativo das contas glosadas, para protocolar o pedido para REVISÃO DE GLOSA nos Postos de Atendimento do IPASGO;

Considerando que após a solução de todas as adequações necessárias aos Sistemas SIGA e SEI, em reunião realizada pelos setores competentes em 16 de março de 2021, foi determinada a retomada das autuações dos pedidos de Revisão de Glosa para o mês de abril de 2021;

Considerando ainda, a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISSO 9001:2015 e do Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ, resolve:

Art. 1º Excepcionalmente, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido no art. 10 da Instrução Normativa nº 10, de 18 de agosto de 2014, para protocolização dos processos para a Revisão de Glosa, para as Referências de Novembro e Dezembro de 2020, e de Janeiro e Fevereiro de 2021, cujas solicitações poderão ser protocolizadas até 31 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua assinatura.

HÉLIO JOSÉ LOPES

Presidente do Ipasgo



Documento assinado eletronicamente por **HELIO JOSE LOPES, Presidente**, em 26/03/2021, às 09:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019404127** e o código CRC **63D49ABC**.

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300
- GOIANIA - GO - N° 586 ç BLOCO 3, 4º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 202100022003857

SEI 000019404127